

## **S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

**Despacho n.º 1526/2012 de 2 de Novembro de 2012**

Delego em André Cláudio Gambão Rodrigues, Delegado da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos na Ilha de São Jorge, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de expropriação amigável de uma parcela (n.º 2) de terreno com a área 354,10m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1556 sito às Cruzes, freguesia e concelho de Velas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas (S. Jorge) sob o n.º 437/Velas (S. Jorge), destinada à obra de “Empreitada de beneficiação da E.R. n.º 1-2.<sup>a</sup>, S. Pedro/Velas, na ilha de São Jorge” a adquirir a Luiz Martins Soares Bettencourt e Maria Estela Sousa Vaz da Silva, pelo valor de €10.024,57 (dez mil e vinte e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), e aprovo a respetiva minuta, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

22 de outubro de 2012. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### **Expropriação Amigável**

Aos ...dias do mês de ...de dois mil e doze, na Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, perante mim, Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no número três do artigo décimo quarto do Decreto Regulamentar Regional número quatro barra dois mil e onze barra A, de trinta e um de janeiro, (DRR n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro), compareceram como outorgantes.

Em Primeiro Lugar: Eduardo João dos Santos Tereso, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do Cartão de Cidadão n.º05359866 D ZZ2, válido até 08 de março de 2013, com o NIF 136 960 537, com escritório na Rua Conselheiro Dr. José Pereira, nº 5, Apt. 2, na freguesia e concelho de Velas, na qualidade de procurador de LUIZ MARTINS SOARES BETTENCOURT, com o NIF 260 444 880 e de MARIA ESTELA SOUSA VAZ DA SILVA, com o NIF 217 184 715, casados, em regime de separação de bens, residentes em 4810 Bank Street, K1X 1G6 Gloucester, Ottawa, Ontário, Canadá.

Em Segundo Lugar: André Claudio Gambão Rodrigues, solteiro, natural freguesia e concelho de Velas, portador do Cartão de Cidadão n.º 12372372 8 ZZ6, válido até 10 de setembro de 2014, residente na Avenida do Livramento, nº 50, freguesia e concelho de Velas, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos da Ilha de São Jorge, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa coletiva número 512 047 855, conforme poderes que lhe são conferidos pelo número quatro do artigo sexagésimo oitavo da Orgânica da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional número quatro barra dois mil e onze barra A, de trinta e um de janeiro, (DRR n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro), e de acordo com o despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, datado de 22 de outubro de 2012.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados e a qualidade em que outorga através da procuração datada de 02 de março de 2011 da Chancelaria da Secção Consular de Portugal em Ottawa, que arquivo, e reconheço a identidade do segundo outorgante por ser do meu conhecimento pessoal.

E pelos outorgantes foi dito na invocada qualidade:

Que pela Resolução n.º 155/2010, de 26 de outubro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, I Série, n.º 170, de 26 de outubro, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da parcela de terreno a seguir identificada, necessária para a execução da “Empreitada de beneficiação da E.R. n.º 1-2.ª, S. Pedro/Velas, na ilha de São Jorge”.

a) Uma parcela de terreno com a área de trezentos e sessenta e cinco virgula sessenta metros quadrados (365,60 m<sup>2</sup>), a desanexar do prédio rústico sito às Cruzes, freguesia e concelho de Velas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1556, com o valor patrimonial atual de €87,86 (oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas (S. Jorge) sob o n.º 437/Velas (S. Jorge), com registo de aquisição a favor dos vendedores pela Ap. 5442, de 26 de Janeiro de 2009.

Que a Região Autónoma dos Açores desistiu da expropriação da área de 11,50 m<sup>2</sup>, ficando a expropriação reduzida à área de 354,10 m<sup>2</sup>.

Que entre si acordam na expropriação amigável da mencionada parcela, mediante o pagamento de €10.024,57 (dez mil e vinte e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) que o primeiro outorgante declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores e conforme despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, datado de 22 de outubro de 2012, o objeto do presente negócio jurídico, e que o mesmo se destina à obra supra mencionada.

Verifiquei:

As referências matriciais do prédio acima identificado, conforme caderneta predial rústica obtida via internet em 22 de outubro de 2012, e as registrais por certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na Conservatória do Registo Predial de Velas (S. Jorge), emitida pela Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada no dia 19 de outubro de 2012.

O presente ato foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores estando, por isso, isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, conforme documento n.º ... emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira em ..., assim como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de setembro, (Lei n.º 150/9, de 11 de setembro), alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, barra dois mil e três, de doze de novembro (DL n.º 287/2003, de 12 de novembro), e conforme documento emitido em ...pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

Foi emitida pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro a Certidão Provisória de Inventário n.º ... e com referência provisória n.º ..., nos termos da Resolução n.º 152/2010, de 26 de outubro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Notária Privativa,

